



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 09 DE SETEMBRO DE 2019

Página | 1

Art. 1. Fica denominada de "PRAÇA PROFESSOR VALMIR SILVA" a praça pública situada nas proximidades do portal do Campus III da Universidade Federal da Paraíba, no início do Binário.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Solânea, em 06 de setembro 2019.

Kayser Nogueira Pinto Rocha
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

PODER EXECUTIVO

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOLÂNEA/PB

MILTON PAULO DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

GENIVAL LAVINE VIANA LOPES DE AZEVEDO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PODER LEGISLATIVO

FLÁVIO EVARISTO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

LEI Nº 013/2019

Denomina Praça
Professor Valmir Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Solânea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

LEI Nº 014/2019

Denomina "Rua Maria das Neves Alves" a artéria que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Solânea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 09 DE SETEMBRO DE 2019

Página | 2

Art. 1. Fica denominada de "Rua Maria das Neves Alves" a artéria projetada no Conjunto Habitacional Ernestina Pinto, popularmente denominada Travessa Arlindo Dantas, situada perpendicularmente à Rua Arlindo Alcindo Dantas

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Solânea, em 06 de setembro 2019.

Kayser Nogueira Pinto Rocha
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

LEI Nº 015/2019

Considera de utilidade pública a Associação Amigos do Bem Comum.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Solânea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Amigos do Bem Comum, entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Parteira Maria Tinto, siri, Conjunto Epifânio Plácido da Silva, Município de Solânea-PB, mantenedora da Creche Comunitária Lucilene.

Art. 2º - A entidade considerada de utilidade pública por esta lei apresentará anualmente, até o dia 31 de março, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Legislativo Municipal, relatório dos serviços de natureza social prestados à comunidade solanense no ano anterior.

Parágrafo único — A não observância disposto no capuz deste artigo implicará na suspensão dos efeitos desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Solânea, em 06 de setembro 2019.

Kayser Nogueira Pinto Rocha
Prefeito